

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 5122/2022 – DG/CCCLIN, 10 de Novembro 2022.

A Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da PORTARIA Nº011/2020 do DETRAN/PA que regulamentava o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia. Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA N.011/2020-DG, e que a Requerente CLIMET – CLÍNICA DE PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRAFEGO EIRELI- ME comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para Renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 06/12/2022 a 05/12/2024 da CLIMET – CLÍNICA DE PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRAFEGO EIRELI- ME, CNPJ 21.859.465/0001-72, localizada na AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 1907, Bairro: Centro, CEP: 68.600-000, Bragança/PA, sob a Responsabilidade Administrativa de Marcilene Correa da Silva, Responsabilidade Técnica Médica de Fernando Antônio Pinto Marques Cavaleiro de Macedo e Responsabilidade Técnica Psicológica de Zara da Silva Brito.

II – À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho

Diretora-Geral/DETRAN-PA

Protocolo: 907689

ADMISSÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi imposta a Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, pelo período respectivamente discriminado na tabela abaixo, cumulada com a obrigatoriedade de realização de Curso de Reciclagem, nos termos do art. 261 e 268, II do CTB c/c art. 3º da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Vossa Senhoria poderá apresentar RECURSO À JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO até a data limite de 17/03/2023. Todavia, caso V. Sa. opte por não recorrer, deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação neste DETRAN/PA, para que assim possa dar início ao cumprimento da penalidade aqui mencionada.

O recurso deverá ser endereçado à Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI e entregue na Coordenadoria de Controle de Penalidades, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém – Pará. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar seu recurso por remessa postal à Coordenadoria de Controle de Penalidades.

Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR surtirá seus efeitos a partir de 01/04/2023, data esta que será considerada o início do prazo para contagem da dosimetria imposta. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. não poderá conduzir veículo automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de lhe ser imposta a CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, por dois anos, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 307 do CTB.

Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. poderá dirigir-se a qualquer dos endereços acima descritos para receber “encaminhamento” ao CURSO DE RECICLAGEM. Importante esclarecer que, apenas após conclusão do Curso de Reciclagem, os serviços de habilitação (renovação, mudança de categoria, 2º via etc) estarão liberados novamente, ainda que o prazo da penalidade já tenha expirado.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
ZACARIAS ARAUJO DOS SANTOS	3566865754	2022/29104	12 MESES
JOSE CARLOS NOGUEIRA DE ARAUJO	1122531909	2021/1420418	12 MESES
KENNER VALIM DE JESUS	6269876877	2022/37680	02 MESES
JOAO PAULO PAIVA ARAUJO	632156795	2022/141058	06 MESES

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
JOAO PAULO PAIVA ARAUJO	632156795	2022/141028	06 MESES
FRANCISCO EDIVALDO ANDRADE	20387841	2022/36408	12 MESES
ANGELA ALVES DA SILVA	6378276277	2022/146566	12 MESES
JONAS GOMES DE SOUSA	3312142926	2022/65393	12 MESES
EURIZAN BRITO MARTINS	5675189194	2022/35115	12 MESES
ZACARIAS ARAUJO DOS SANTOS	3566865754	2022/29115	12 MESES
REGIS HORTA DA SILVA	21851202	2022/170240	12 MESES
EURIZAN BRITO MARTINS	5675189194	2022/351134	12 MESES
PAULO ANDERSON GUIMARAES LIMA	1155763906	2022/97716	12 MESES
ONEIDE AUGUSTA DE OLIVEIRA	70750086	2022/75807	12 MESES
ODEINE AUGUSTA DE OLIVEIRA	70750086	2022/75793	12 MESES
PAULO ANDERSON GUIMARAES LIMA	1155763906	2022/97723	12 MESES
WELTON DA CONCEIÇÃO SANTOS	5651951057	2022/74003	12 MESES

Belém, 10 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ RIVELINO PANATO

COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES

PORTARIA Nº 2953/2020-DG/CGP

OAB/PA nº 11.470

Protocolo: 907386

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 454/2023-DAF/CGP, DE 15/02/2023

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/2015693;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Raimundo Ferreira Valentim Neto, matrícula nº 57195665/2.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) e destina-se para suprir despesas eventuais e de pronto pagamento durante a realização de operação de fiscalização de trânsito que será realizada nas circunscrições do município de Salinópolis.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-1.600,00

3339036-R\$-1.600,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 25/02 à 25/03/2023.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 457/2023-DAF/CGP, DE 15/02/2023

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/2023202;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos à servidora Maria Solene Viana Cruz de Paula, matrícula nº 80845406/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 800,00 (OITOCENTOS REAIS) e destina-se a suprir despesas emergências de pequeno vulto e de pronto pagamento no deslocamento.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$-600,00

3339036-R\$-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 16/02 à 23/02/2023.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 907388

DIÁRIA

PORTARIA Nº 428/2023-DAF/cgp, de 14/02/2023

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/2014494;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de dez e meia (10 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Curuçá - 13/02 a 23/02/2023, a fim de realizar ações educativas no âmbito do Programa Integrar no Trânsito – Projeto “Operação Carnaval 2023”.